



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.770 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.983.

DELEGA COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA ASSINAR CONVÊNIO EM NOME DO GOVERNO DO ESTADO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º- Fica delegada competência ao Dr. REGINALDO VIEIRA VASCONCELOS, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário de Estado da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, para assinar pelo Governo do Estado de Rondônia, Convênio com a Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA.

Parágrafo Único - O Convênio de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á ao apoio à primeira etapa de implantação da infra-estrutura do Distrito Industrial de Porto Velho.

ART. 2º- O Convênio a que alude este Decreto, será assinado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

Publicado no Diário Oficial  
n.º 475 do dia 20/11/83  
Fátima

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADOR A

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DELEGACIA DE ECONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA INDUSTRIAL, COMÉRCIO  
E CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO  
CONVÊNIO EM NOMES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso

das suas atribuições legais,

### DECRETO

Art. 1º - Fica delegada competência ao Sr. ...  
... VASCONCELOS, ocupante do cargo em comissão de  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Economia,  
para assinar pelo Governo do Estado de Rondônia, ...  
... de Rondônia de Rondônia - RONDÔNIA.

Parágrafo Único - O Convênio de ...  
... este artigo, destinando-se ao apoio à ...  
... de Rondônia de Rondônia de Rondônia de Rondônia.

Art. 2º - O Convênio a que alude este ...  
... assinado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
GOVERNADORIA

02

ART. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO., 19 de dezembro de 1983. 2

  
JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
Governador do Estado